



CÂMARA MUNICIPAL DE ALJEZUR

ACTA Nº 28/04

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Sala das Sessões dos Paços do Município

DATA: 12 de Outubro de 2004

INICIO: às 10.00 horas

ENCERRAMENTO: às 13.20 horas

APROVADA EM: 12 de Outubro de 2004



A REUNIÃO INICIOU-SE COM A PRESENÇA DE:

PRESIDÊNCIA: Manuel José de Jesus Marreiros, Presidente da Câmara Municipal de Aljezur

VEREADORES PRESENTES:

José Manuel Velhinho Amarelinho
José Manuel Lucas Gonçalves
José Júlio Jesus Silva Gonçalo
Ana Paula Duarte da Silva Canelas



A reunião foi secretariada pelo Técnico Superior de Segunda Classe, José da Silva Gregório.



ABERTURA DA REUNIÃO: Verificando-se a presença da totalidade dos membros da Câmara, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas 10h00m.



ODELIBERAÇÕES TOMADAS

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INTRODUIR NA ORDEM DO DIA O SEGUINTE ASSUNTO:-----

- DÉCIMA SÉTIMA MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA DOIS MIL E QUATRO E DÉCIMA QUARTA MODIFICAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR-----

ACTA DA PRESENTE REUNIÃO: - Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, que a Acta da presente reunião fosse aprovada no final, em minuta.-----

I - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

PONTO UM - INFORMAÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA: - Os restantes membros do Executivo foram informados da relação de projectos de construção [obras particulares] aprovados pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara e que a seguir se descrevem:-----

RELAÇÃO DOS PROJECTOS DE OBRAS PARTICULARES APROVADOS PELO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA-----

- RADIOMÓVEL TELECOMUNICAÇÕES, S.A. - Construção de infra-estrutura - serviços - Quinta da Malveira - Aljezur-----

- ARMINDO SANTOS ALMEIDA - Construção de habitação - Urbanização do Vale da Telha - Sector G - Lote sessenta e sete - Aljezur-----

- LUISIANALAR - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA. - Construção de habitação - Urbanização do Vale da Telha - Sector J - Lote setenta e oito - Aljezur-----

- HERMENEGILDO GLÓRIA DE OLIVEIRA - Alterações e ampliação de habitação - Serominheiro - Aljezur-----

- ANTÓNIO CUSTÓDIO GLÓRIA - Alteração, remodelação e ampliação de habitação - Montes Galegos - Aljezur-----

- TERENCE ROY PHILLIPS - Construção de piscina - Urbanização do Vale da Telha - Sector L - Lote dez - Aljezur-----

- PEDRO EMÍLIO FERNANDES CABANITA - Construção de habitação - Aljezur-----

- RUI MIGUEL OLIVEIRA TELO - Alterações em habitação - Rua da Praia - Rogil-----

- ERNESTO JESUS BATISTA - Alterações em habitação - Rua "25 de Abril", número oitenta e cinco - Aljezur-----

- CONSTRUTORA DO VALE DA TELHA, LDA. - Construção de habitação - Urbanização do Vale da Telha - Sector J - Lote cinquenta e oito - Aljezur-----

- MARIA TERESA LAUREANO SIMÕES DE AYALA MONTEIRO - Ampliação de habitação - Rua do Hospital, número três - Odeceixe-----

- CONSTRUÇÕES AQUINOS & SANTOS, LDA. - Construção de piscina - Urbanização do Vale da Telha - Sector E - Lote trezentos e treze - Aljezur-----

II - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PONTO UM - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO: - Depois de ter sido lida, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião ordinária realizada no dia vinte e oito de Setembro de dois mil e quatro.-----

PONTO DOIS - LEGISLAÇÃO: - Foi apresentada a seguinte legislação, da qual a Câmara tomou conhecimento:-----

PORTARIA número mil duzentos e sessenta e quatro traço CD, barra dois mil e quatro, do Ministério da Agricultura, Pescas e Florestas, publicada no suplemento da Primeira Série - B, do Diário da República número duzentos e trinta, de vinte e nove de Setembro, que concessionaria, pelo período de doze anos, ao Clube de Caça e Pesca Moinho do Coreino a zona de caça Associativa do Moinho do Coreino, englobando vários prédios rústicos sitos na freguesia de Marmeleite, município de Monchique, e na freguesia e município de Aljezur.-----

PORTARIA número mil duzentos e sessenta e oito, barra dois mil e quatro, dos Ministérios da Finanças e da Administração Pública e da Segurança Social, da Família e da Criança, publicada na Primeira Série - B, do Diário da República número duzentos e trinta e quatro, de quatro de Outubro, que determina os valores dos coeficientes de revalorização a aplicar na actualização das remunerações registadas que servem de base de cálculo às pensões iniciadas durante o ano de dois mil e quatro.-----

PONTO TRÊS - FINANÇAS MUNICIPAIS-----

PONTO TRÊS PONTO UM - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: - Foi apresentado o Resumo Diário da Tesouraria do dia onze de Outubro de dois mil e quatro, do

qual a Câmara tomou conhecimento e que, apresentava em Operações Orçamentais um saldo de um milhão seiscentos e vinte e seis mil oitocentos e dezanove euros e noventa e oito cêntimos e, em Operações não Orçamentais um saldo de trezentos e noventa mil novecentos e setenta e nove euros e oitenta e sete cêntimos.

PONTO QUATRO – ENVIO DE FOTOCÓPIAS DE ESCRITURAS, NOS TERMOS DO NÚMERO CINCO DO ARTIGO CINQUENTA E CINCO DO CÓDIGO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS: – Foram apresentados os ofícios abaixo indicados, enviando fotocópias de escrituras efectuadas nos meses de Maio e Agosto do corrente ano, nos termos do número cinco do artigo quinquagésimo quinto, do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis:

– **CRÉDITO PREDIAL PORTUGUÊS, S.A. – LISBOA:** – Foi apresentado o ofício sem número, datado de sete de Setembro do corrente ano, enviando fotocópia de escritura efectuada durante o passado mês de Maio do corrente ano, nos termos do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis.

ESCRITURA REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE MAIO DO CORRENTE ANO:

Vendedor – ARTUR JOSÉ DA SILVA FERNANDES E MULHER, MARIA ADELINA DE ALMEIDA LINDO

Comprador – MARCELO JOSÉ ROLLIN CASTRO CAIADO FERRÃO E MULHER, MARIA CARMO OLIVEIRA CASTRO FERRÃO

Prédio – Prédio urbano, designado por Lote vinte, Sector J, sito na Urbanização do Vale da Telha, freguesia e concelho de Aljezur, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aljezur sob o número mil setecentos e quarenta e cinco, e inscrito na matriz respectiva sob o artigo P 8818, adquirido pelo preço de cento e cinquenta mil euros.

Tomado conhecimento.

– **CARTÓRIO NOTARIAL DE LAGOS:** – Foi apresentado o ofício número trezentos e doze, datado de seis de Setembro do corrente ano, enviando fotocópias de escrituras efectuadas durante o passado mês de Agosto do corrente ano, nos termos do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis.

ESCRITURA REALIZADA NO DIA TRÊS DE AGOSTO DO CORRENTE ANO:

Vendedor – AFONSO CARLOS XAVIER DOS SANTOS E MULHER, MARIA MARGARIDA VIEIRA FERNANDES DOS SANTOS

Comprador – HERMENEGILDO CUSTÓDIO JOSÉ

Prédio – Prédio urbano, sito no Loteamento dos Malhadais, Touril, lote onze, freguesia de Odeceixe, concelho de Aljezur, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aljezur sob o número novecentos e oitenta e cinco e inscrito na matriz respectiva sob o artigo 1530, adquirido pelo preço de quarenta e três mil euros. – Tomado conhecimento.

ESCRITURA REALIZADA NO DIA SEIS DE AGOSTO DO CORRENTE ANO:

Vendedor – IÚCAS – INVESTIMENTOS URBANOS, LDA.

Comprador – JOSÉ MANUEL ARAÚJO AMORIM E MULHER, RUTE CALDAS LOURENÇO DE AMORIM

Prédio – Fracção autónoma, em regime de Propriedade Horizontal, designado pela Letra C, rés-do-chão do edifício um, destinada a habitação, com logradouro, sito em Sitio do Rio, Carrapateira, freguesia de Bordeira e concelho de Aljezur, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aljezur sob o número sessenta e um e, inscrito na matriz respectiva sob o artigo 1155 [provisório], adquirido pelo preço de oitenta mil euros.

Tomado conhecimento.

ESCRITURA REALIZADA NO DIA DOZE DE AGOSTO DO CORRENTE ANO:

Vendedor – EDWIN REINHOLD HARTEL E MULHER, WALTRAUD MARIA HARTEL

Comprador – MICHAEL CHAVET E BEATE SCHOLOMER

Prédio – Prédio misto, sito em Vale da Ripa ou Vale do Monte das Moças, freguesia de Bordeira, concelho de Aljezur, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aljezur sob o número novecentos e sessenta e seis e inscrito na

matriz predial urbana sob os artigos 1114 e 1158 [provisório] e, na matriz rústica sob o artigo 415 da secção C, adquirido pelo preço de cento e sessenta mil euros.

Tomado conhecimento.

ESCRITURA REALIZADA NO DIA TREZE DE AGOSTO DO CORRENTE ANO:

Vendedor – CONSTRUTORA DO VALE DA TELHA, LDA.

Comprador – OSCAR MANUEL FIGUEIREDO DOS SANTOS

Prédio – Prédio urbano, designado por Lote cinquenta e seis, Sector E, sito na Urbanização do Vale da Telha, freguesia e concelho de Aljezur, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aljezur sob o número quatro mil duzentos e trinta e, inscrito na matriz respectiva sob o artigo 4179, adquirido pelo preço de trinta e sete mil e quinhentos euros.

Tomado conhecimento.

ESCRITURA REALIZADA NO DIA DEZASSEIS DE AGOSTO DO CORRENTE ANO:

Vendedor – MÁRIO MANUEL ALVES DINIS PEDRO E MULHER, ANA MARIA ALVES MOURA

Comprador – PAUL THOMAS MORRIS E MULHER, GILLIAN ANN MORRIS

Prédio – Prédio urbano, designado por Lote cento e onze, Sector L, sito na Urbanização do Vale da Telha, freguesia e concelho de Aljezur, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aljezur sob o número cinco mil seiscentos e setenta e cinco e, inscrito na matriz respectiva sob o artigo 8741, adquirido pelo preço de cento e setenta e cinco mil euros.

ESCRITURA REALIZADA NO DIA DEZASSETE DE AGOSTO DO CORRENTE ANO:

Vendedor – FERNANDO JORGE DE OLIVEIRA ANTUNES

Comprador – NUNO MANUEL FERREIRA GUIMARÃES E MULHER, LUISA EMAUZ DA COSTA GUIMARÃES

Prédio – Prédio urbano, sito no Serro do Mosqueiro, freguesia e concelho de Aljezur, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aljezur sob o número três mil quatrocentos e sessenta e oito e, inscrito na matriz respectiva sob o artigo 6693, adquirido pelo preço de doze mil e quinhentos euros.

Prédio – Prédio urbano, sito no Serro do Mosqueiro, freguesia e concelho de Aljezur, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aljezur sob o número três mil quatrocentos e sessenta e sete e, inscrito na matriz respectiva sob o artigo 6694, adquirido pelo preço de doze mil e quinhentos euros.

Prédio – Prédio urbano, sito no Serro do Mosqueiro, freguesia e concelho de Aljezur, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aljezur sob o número seis mil duzentos e oitenta e três e, inscrito na matriz respectiva sob o artigo 11, adquirido pelo preço de vinte e cinco mil euros.

ESCRITURA REALIZADA NO DIA DEZOITO DE AGOSTO DO CORRENTE ANO:

Vendedor – JOÃO M. D. SILVA, UNIPESSOAL, LDA.

Comprador – SUSANA MARIA DA SILVA CÂNDIDO E MARIDO, ANTÓNIO JOSÉ MARQUES VAZ

Prédio – Prédio urbano, sito na Palmeirinha do Picão e Praia da Arrifana, lote trinta, freguesia e concelho de Aljezur, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aljezur sob o número sete mil quinhentos e doze e, inscrito na matriz respectiva sob o artigo 8866 [provisório], adquirido pelo preço de setenta e cinco mil euros.

ESCRITURA REALIZADA NO DIA DEZANOVE DE AGOSTO DO CORRENTE ANO:

Vendedor – HORTS PHILIPP WENT E MULHER, KARIN WILMA WENTE

Comprador – CONSTRUTORA DO VALE DA TELHA, LIMITADA

Prédio – Prédio urbano, designado por Lote setenta e cinco, Sector E, sito na Urbanização do Vale da Telha, freguesia e concelho de Aljezur, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aljezur sob o número mil cento e três e, inscrito na matriz respectiva sob o artigo 6024, adquirido pelo preço de cinquenta mil euros.

ESCRITURA REALIZADA NO DIA VINTE DE AGOSTO DO CORRENTE ANO:

Vendedor – KLAUS DIETER LEHMANN E MULHER, HEIDRUN LEHMANN

Comprador – JOHN DOUGLAS MAYHEW E MULHER, NICOLA JANE MAYHEW -----

Prédio – Prédio urbano, designado por Lote cento vinte e dois, Sector J, sito na Urbanização do Vale da Telha, freguesia e concelho de Aljezur, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aljezur sob o número mil duzentos e setenta e seis e, inscrito na matriz respectiva sob o artigo 6227, adquirido pelo preço de quarenta mil euros. -----

ESCRITURA REALIZADA NO DIA VINTE DE AGOSTO DO CORRENTE ANO: -----

Vendedor – ANTÓNIO GUERREIRO COLAÇO E MULHER, ADÉLIA AMARAL RIBEIRO COLAÇO -----

Comprador – LUIS MIGUEL AIRES MATIAS -----

Prédio – Prédio urbano, designado por Lote cento e dez, Sector H, sito na Urbanização do Vale da Telha, freguesia e concelho de Aljezur, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aljezur sob o número dois mil setecentos e quarenta e oito e, inscrito na matriz respectiva sob o artigo 4065, adquirido pelo preço de vinte e cinco mil euros. -----

ESCRITURA REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DE AGOSTO DO CORRENTE ANO: -----

Vendedor – PAULA MARIA TRIGUEIRO SAGUEIRO RODRIGUES -----

Comprador – BEVERLEY FRANCIS GRAINGER -----

Prédio – Prédio urbano, designado por Lote duzentos e sete, Sector E, sito na Urbanização do Vale da Telha, freguesia e concelho de Aljezur, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aljezur sob o número cinco mil seiscentos e sessenta e seis e, inscrito na matriz respectiva sob o artigo 8916 [provisório], adquirido pelo preço de cento e trinta e cinco mil euros. -----

ESCRITURA REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DE AGOSTO DO CORRENTE ANO: -----

Vendedor – PEDRO MANUEL PEREIRA DE FIGUEIREDO E MULHER, MARIA JOÃO CAMPOS DE LIMA GONÇALVES DAMÁSIO FIGUEIREDO -----

Comprador – JOHN WRIGHT -----

Prédio – Prédio urbano, designado por Lote setenta e seis, Sector E, sito na Urbanização do Vale da Telha, freguesia e concelho de Aljezur, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aljezur sob o número oitocentos e onze e, inscrito na matriz respectiva sob o artigo 8917 [provisório], adquirido pelo preço de duzentos e doze mil e quinhentos euros. -----

ESCRITURA REALIZADA NO DIA TRINTA E UM DE AGOSTO DO CORRENTE ANO: -----

Vendedor – ERNEST APFEL -----

Comprador – MICHAEL ROBINSON E MULHER, PATRÍCIA ROSE MAY ROBINSON -----

Prédio – Prédio urbano, designado por Lote vinte e nove, Sector I, sito na Urbanização do Vale da Telha, freguesia e concelho de Aljezur, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aljezur sob o número setecentos e setenta e, inscrito na matriz respectiva sob o artigo 8244, adquirido pelo preço de cento e cinquenta mil euros. -----

PONTO CINCO – INQUÉRITO AO MUNICÍPIO DE ALJEZUR: – A Câmara tomou conhecimento do despacho final, de Sua Excelência, o Secretário de Estado da Administração Local, datado de dezasseis de Setembro de dois mil e quatro, que recaiu sobre o Parecer Final número vinte e cinco barra dois mil e quatro, de vinte e oito de Maio de dois mil e quatro, acerca do relatório do inquérito realizado ao Município de Aljezur – Processo SP – oitenta mil e trezentos. -----

A Câmara tomou ainda conhecimento do ofício número seis mil seiscentos e trinta e oito, datado de vinte de Setembro de dois mil e quatro, do Senhor Inspector Geral da Administração do Território, que em cumprimento do citado despacho do SEAL, remete cópia do Parecer Final número vinte e cinco barra dois mil e quatro e suscita especial atenção para o ponto Três, bem como para a alínea c), do despacho tutelar, que deverá ser cumprido com urgência. -----

Conforme se extrai do parecer final e do despacho do membro do governo competente, e em consequência do referido inquérito realizado ao Município de Aljezur, a esta autarquia apenas é cometida a obrigaçãõ de, em colaboraçãõ com o ICN e a CCDD, dar seguimento ao processo de recuperaçãõ e reconversãõ urbanística do Vale da Telha, em conformidade com o disposto no Decreto número trinta e quatro barra noventa e sete, de dezassete de Julho, que declarou o Vale da Telha, como Área Crítica de Recuperaçãõ e Reconversãõ Urbanística. -----

Claramente está ausente do Parecer Final e do despacho do SEAL, qualquer indicação ou referência à determinação de demolições no Espartal ou no Vale da Telha, conforme foi amplamente noticiado por alguma comunicação social. -----

O mais parecido com eventuais demolições é a alínea b) do despacho do SEAL e o ponto Dois do Parecer Final. Propõe a IGAT, no ponto Dois do Parecer Final, que se officie o Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina para, em caso de violações do respectivo Plano de Ordenamento, propor o embargo e a demolição das obras, nos termos do preceituado no artigo cento e cinco, número um, alínea b), do Decreto-Lei número trezentos e oitenta barra noventa e nove de vinte e dois de Setembro. Sobre esta proposta da IGAT, despacha o SEAL, nos seguintes termos: "Oficiar o Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina para agir em conformidade com as suas obrigações decorrentes da lei em matéria de ordenamento. -----

É evidente que não existe qualquer despacho no sentido de mandar demolir o que quer que seja, mas simplesmente uma recomendação para que o PNSACV cumpra com as suas obrigações em matéria de ordenamento, o que, na opinião da Câmara, seria desnecessária tal recomendação, uma vez que o PNSACV tem vindo seguramente a cumprir a Lei e grave seria se para a cumprir, tivesse de receber instruções superiores. -----

Contudo, não pode a Câmara deixar de continuar a análise desta questão, não só pela matéria que foi tratada no âmbito do inquérito, bem como por alguma informação menos informada, tratada na comunicação social. -----

Nesse sentido, convém sublinhar em primeiro lugar que a realização do inquérito ao município de Aljezur surgiu por força da intervenção do PNSACV e do ICN, os quais basicamente sustentaram a sua queixa, no facto do município de Aljezur, autorizar construções no Vale da Telha e no Espartal, sem consultar o PNSACV, e referindo ainda que não estariam a ser cumpridos os índices de construção previstos no Plano de Ordenamento do Parque Natural, nomeadamente os fixados no Decreto Regulamentar número nove barra noventa e nove, de quinze de Junho. -----

No seguimento do exercício do contraditório acerca do relatório do inquérito, analisa a Câmara em primeiro lugar, e mais uma vez, a questão da obrigatoriedade [como sustenta o PNSACV] da consulta ao Parque Natural, acerca do licenciamento de obras no Vale da Telha e no Espartal. -----

Sem prejuízo da informação do consultor jurídico e em reforço desta, sublinha-se o seguinte: -----

- Os loteamentos do Vale da Telha e do Espartal, estão classificados no Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve, aprovado em mil novecentos e noventa e um, como ZOT - Zonas de Ocupação Turística; -----

- Por despacho do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, o loteamento do Espartal foi considerado compatível com o PROT - Algarve, ao abrigo do Decreto-Lei número trezentos e cinquenta e um barra noventa e três de sete de Outubro; -----

- Por despacho igualmente do SEALOT, grande parte do loteamento do Vale da Telha, foi igualmente considerado compatível com o PROT - Algarve, ao abrigo do Decreto-Lei número trezentos e cinquenta e um barra noventa e três de sete de Outubro e é apenas nesta área que a autarquia tem vindo a licenciar construções; -----

- No Plano Director Municipal, os mencionados loteamentos inserem-se na Secção I - Espaços de Ocupação Urbanística e Sub-Secção I - Espaços Urbanos e estão igualmente classificados, no artigo trinta e quatro, como ZOT's; -----

- Para o Vale da Telha, o regime de edificabilidade está previsto no número três, do artigo trinta e quatro, do respectivo regulamento do PDM; -----

- Para o Espartal, o regime de edificabilidade está previsto no número quatro, do artigo trinta e quatro, do respectivo regulamento do PDM; -----

- O Plano de Ordenamento do PNSACV classifica, na sua carta de zonamento, os loteamentos do Vale da Telha e Espartal, como áreas urbanas e na sua carta de gestão atribui-lhes a classificação de Áreas de Intervenção Específica de Carácter Turístico. Será assim fácil constatar que o Decreto Regulamentar

número nove barra noventa e nove, de quinze de Junho, refere no seu artigo segundo, que o Plano de Ordenamento é constituído por duas cartas, a Carta de Zonamento e a Carta de Gestão. É assim inequívoco que uma carta não pode contradizer a outra, pelo que as duas são compatíveis, ou seja, uma ao atribuir-lhe o carácter urbano, a outra não lhe pode retirar esse estatuto. É de fácil compreensão que a carta de zonamento define a classificação do solo [urbano] e a carta de gestão define o uso a que se destina esse solo urbano, ou seja para turismo. De outra forma não poderia ser, e se atendermos ao determinado nos artigos setenta e dois e setenta e três, do Decreto-Lei número trezentos e oitenta barra noventa e nove de vinte e dois de Setembro, mais transparente se torna a situação, pois este Decreto estabelece apenas duas classificações de solo – o solo urbano e o solo rural, e claramente o Vale da Telha e o Espartal inserem-se na classificação de solo urbano;-----

– Sobre esta temática vêm a CCDR e a DGOTDU, reforçar a classificação do Vale da Telha e Espartal, como solo urbano, conforme se explicita:-----

– A CCDR, através do seu ofício número dois mil quinhentos e dezasseis, de vinte e quatro de Março de dois mil e quatro e no âmbito de uma alteração simplificada ao PDM, apresentada pela autarquia, vem dizer que se torna igualmente necessário introduzir outras alterações ao PDM, de forma a compatibilizá-lo com o Plano de Ordenamento do Parque Natural e dessas alterações consta claramente que o Vale da Telha e o Espartal são espaços urbanos;-----

– A DGOTDU, através do seu ofício número três mil cento e trinta e cinco, de vinte e seis de Julho de dois mil e quatro, e no âmbito do estabelecimento de medidas preventivas para o Vale da Telha, vem dizer claramente que não se aplica a exigência de consulta ao Parque Natural;-----

– Igualmente a DGOTDU, na sua informação número duzentos e cinquenta e dois barra dois mil e três barra DSJ, de dezassete de Novembro de dois mil e três e homologada pelo Secretário de Estado do Ordenamento do Território, em oito de Janeiro de dois mil e quatro, vem dizer que uma área classificada no Plano de Ordenamento do Parque Natural, como Área Preferencial de Ocupação Turística e não obstante não ter qualquer tipo de infraestruturas [trata-se de um solo virgem] e porque a sua urbanização é possível programar, é classificado como solo urbano. Ora por maioria de razão, o Vale da Telha e o Espartal, com arruamentos, abastecimento de água, telefones e outras infraestruturas, à luz da mesma norma, só podem ser classificados como espaços urbanos;-----

– Igualmente, em acta de reunião realizada no dia dois de Fevereiro de dois mil e quatro, no Centro de Apoio ao Licenciamento de Projectos Turísticos, subscrita pela DGOTDU, CCDR, CALPTE, CMA e ICN, é claramente esclarecido que a carta de zonamento e a carta de gestão do Plano de Ordenamento do Parque Natural, são compatíveis entre si, pelo que se uma classifica o Vale da Telha e Espartal como zonas urbanas, a outra carta, de gestão ao chamar-lhes áreas de intervenção específica de carácter turístico, não lhe retira o uso urbano, pelo contrário e como já atrás se referiu, define que o uso urbano é para turismo;-----

Por tudo o atrás explicitado, é inequívoco que a autarquia pode licenciar obras no Vale da Telha e no Espartal e não tem de consultar a comissão directiva do PNSACV, acerca do licenciamento de projectos;-----

Acerca do eventual não cumprimento dos índices de construção previstos no Plano de Ordenamento do Parque Natural, para o Vale da Telha e para o Espartal, que o PNSACV sustentou na queixa remetida à IGAT, tal não passa de um manifesto equívoco daquela entidade, pois o Decreto Regulamentar número nove barra noventa e nove, de quinze de Junho, apenas define parâmetros urbanísticos para as Áreas de Intervenção Específica de Carácter Turístico, declaradas incompatíveis com o Plano Regional de Ordenamento do Território o que não é o caso do Espartal. No caso do Vale da Telha, uma parte do loteamento foi considerado incompatível, mas nessa parte a autarquia não licencia construções.-----

PONTO SEIS - VITOR MANUEL DA SILVA - PERMUTA DE PARCELA DE TERRENO - BORDEIRA - CARRAPATEIRA: – No seguimento da deliberação de

vinte e quatro de Outubro de dois mil, a Câmara deliberou, por unanimidade, propor ao Vitor Manuel da Silva a permuta do lote número um, sito na Urbanização Municipal da Carrapateira, com a área de cinquenta e quatro metros quadrados, por um prédio urbano sito na Rua Direita, em Carrapateira, com a área de quarenta e quatro metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo trezentos e cinquenta e quatro e, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aljezur sob o número quinhentos e vinte e seis barra cento e onze mil e noventa e três, da freguesia da Bordeira, sendo atribuído a cada um dos prédios o valor de dois mil e setecentos euros.-----

Mais foi deliberado, por unanimidade, comunicar ao interessado que, após o registo dos lotes, será feita a respectiva escritura.-----

PONTO SETE - CORRESPONDÊNCIA: - Foi apresentada a correspondência a seguir discriminada, da qual a Câmara tomou conhecimento e deliberou como a seguir se indica:-----

JUNTA DE FREGUESIA DE ODECEIXE: - Foi apresentado o ofício número duzentos e sessenta e três barra dois mil e quatro, datado de sete de Outubro, solicitando a transferência de uma verba, no montante de quarenta e seis mil quatrocentos e dez euros, destinada a fazer face a despesas inerentes aos pagamentos relativos aos meses de Setembro e de Outubro, referentes à aquisição do Combóio Turístico.-----

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Júlio Gonçalves, proceder à transferência da verba solicitada, no montante de quarenta e seis mil quatrocentos e dez euros, para pagamento de mais duas prestações, referentes à aquisição do combóio Turístico.-----

JUNTA DE FREGUESIA DE ROGIL: - Foi apresentado o ofício número trezentos e vinte e três barra dois mil e quatro, datado de oito de Agosto, solicitando a transferência de uma verba, no montante de vinte e três mil quatrocentos e noventa e três euros e cinquenta e nove cêntimos, destinada a fazer face a despesas inerentes a obras efectuadas naquela Junta de Freguesia, nomeadamente, em jardins, reparação de caminhos, parque de estacionamento do Cemitério do Rogil.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à transferência da verba solicitada, no montante de vinte e três mil quatrocentos e noventa e três euros e cinquenta e nove cêntimos.-----

NERA - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DA REGIÃO DO ALGARVE: - Foi apresentado o ofício número onze mil quinhentos e noventa e três, datado de vinte e três de Setembro do corrente ano, enviando documento acerca de posição tomada, relativamente à intenção do Governo de introduzir portagens na Via do Infante.-----

Tomado conhecimento.-----

AMAL - GRANDE ÁREA METROPOLITANA DO ALGARVE: - Foi apresentado o ofício circular número trinta e sete, datado de vinte e três de Setembro de dois mil e quatro, enviando cópia da acta da reunião da Junta Metropolitana, realizada no passado dia seis de Setembro.-----

Tomado conhecimento.-----

AMAL - GRANDE ÁREA METROPOLITANA DO ALGARVE: - Foi apresentado o fax número trezentos e onze barra dois mil e quatro, datado de vinte e quatro de Setembro, acerca da adesão desta Autarquia à Orquestra do Algarve.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, comunicar à AMAL que, não obstante a relevância do projecto, esta Autarquia não reúne condições financeiras para aderir ao projecto.-----

AMAL - GRANDE ÁREA METROPOLITANA DO ALGARVE: - Foi apresentado o fax número trezentos e vinte e cinco barra dois mil e quatro, datado de vinte e oito de Setembro, acerca do estudo preliminar de um sistema ferroviário entre Lagos e Vila Real de Santo António.-----

Tomado conhecimento.-----

AMAL - GRANDE ÁREA METROPOLITANA DO ALGARVE - ASSEMBLEIA METROPOLITANA: - Foi apresentado o ofício circular número quatro barra dois mil e quatro, datado de dez de Setembro, enviando cópia de duas Moções

aprovadas em sessão daquela Assembleia, acerca dos Incêndios, ocorridos no País e em especial no Algarve.-----

Tomado conhecimento.-----

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALGARVE: – Foi apresentado o ofício número vinte e cinco mil novecentos e quarenta e cinco, datado de vinte e um de Setembro do corrente ano, acerca do funcionamento do Centro de Saúde de Aljezur.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, agendar uma reunião com a Administração Regional de Saúde do Algarve.-----

TERRAS DO INFANTE – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS: – Foi apresentado o ofício número cento e oitenta e oito, datado de vinte e nove de Setembro do corrente ano, enviando cópia da acta da reunião daquela Associação, realizada no passado dia três de Agosto.-----

Tomado conhecimento.-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALJEZUR: – Foi apresentado o ofício número cinquenta e oito, datado de vinte e oito de Setembro do corrente ano, informando que na sessão ordinária realizada no passado dia vinte e quatro de Setembro, foi aprovado o Aditamento à Tabela de Taxas e Licenças do Município de Aljezur – Ficha Técnica de Habitação.-----

Tomado conhecimento.-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALJEZUR: – Foi apresentado o ofício número cinquenta e sete, datado de vinte e oito de Setembro do corrente ano, informando que na sessão ordinária realizada no passado dia vinte e quatro de Setembro, foi aprovada a Segunda Revisão ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos para dois mil e quatro.-----

Tomado conhecimento.-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALJEZUR: – Foi apresentado o ofício número cinquenta e seis, datado de vinte e oito de Setembro do corrente ano, informando que na sessão ordinária realizada no passado dia vinte e quatro de Setembro, foi aprovado o Acordo de Colaboração a estabelecer entre a “Terras do Infante – Associação de Municípios” e a Adega Cooperativa de Lagos e a aquisição do imóvel onde a mesma funciona, através de locação financeira com opção de compra.-----

Tomado conhecimento.-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALJEZUR: – Foi apresentado o ofício número cinquenta e cinco, datado de vinte e oito de Setembro do corrente ano, informando que na sessão ordinária realizada no passado dia vinte e quatro de Setembro, foi aprovada a proposta de Regulamento de Actividade de Campismo Ocasional e Caravanismo no Concelho de Aljezur.-----

Tomado conhecimento.-----

GLOBALGARVE-COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, S.A.: – Foi apresentado o ofício número duzentos e cinquenta e três barra dois mil e quatro, datado de dois de Setembro, enviando para análise convite para subscrição de acções com vista ao aumento de capital social da Globalgarve.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, subscrever duzentas e cinquenta acções, correspondente a dois mil e quinhentos euros, com vista ao aumento de capital social da Globalgarve, a integrar no Orçamento para o próximo ano.-----

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO CONCELHO DE ALJEZUR: – Foi apresentado o ofício número mil duzentos e vinte e oito, datado de vinte e oito de Setembro do corrente ano, enviando factura da electricidade, no montante de cento e setenta e sete euros e trinta e oito cêntimos, relativa ao contador instalado na antiga Escola E.B dois, três de Aljezur, uma vez que ainda não foi feita a transferência de titular do contrato.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, transferir para o Agrupamento de Escolas do Concelho de Aljezur uma verba, no montante de cento e setenta e sete euros e trinta e oito cêntimos, correspondente ao valor da referida factura.-----

III – ACÇÃO SOCIAL

PONTO UM – PROPOSTA DE CRIAÇÃO DA REDE SOCIAL E CANDIDATURA AO PROJECTO DE APOIO DE IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDA: – A Câmara

deliberou, por unanimidade, proceder à candidatura de apoio ao Programa de Apoio à Implementação da Rede Social, visando a sua implementação para junto de dois mil e cinco. —

Mais foi deliberado, por unanimidade, que deve ser iniciado todo o processo visando a constituição do Conselho Local de Acção Social do Concelho de Aljezur [CLAS Aljezur]. —

IV – AMBIENTE

PONTO UM – REGIÃO DE TURISMO DO ALGARVE – CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA DE PRAIAS: – A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o presente assunto da Ordem de Trabalhos. —

V – CULTURA

PONTO UM – ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO PATRIMÓNIO HISTÓRICO E ARQUEOLÓGICO DE ALJEZUR: – Foi apresentado o ofício número duzentos e cinquenta e sete barra dois mil e quatro, datado de vinte e quatro de Setembro, enviando cópia de candidatura “Ponta do Castelo [Carrapateira – Aljezur]” enviada ao Banco Espírito Santo. —

A Câmara deliberou, por unanimidade, participar no projecto proposto pela Associação de Defesa do Património Histórico e Arqueológico de Aljezur para valorização do sítio arqueológico da “Ponta do Castelo [Carrapateira – Aljezur]”, em conformidade com a documentação apresentada. —

VI – HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO

PONTO UM – ROGÉRIO ANTÓNIO MARQUES ROSA – ATRIBUIÇÃO DE LOTES PARA FINS COMERCIAIS NO LOTEAMENTO DA BARRADA – ALJEZUR: – Foi apresentado o ofício datado de onze de Agosto, em que Rogério António Marques Rosa, solicita a atribuição de um lote para fins comerciais no Loteamento da Barrada – Aljezur, no qual pretende instalar uma empresa de prestação de serviços, apoio técnico, administração de propriedades agro-florestais e comércio de produtos nas áreas da agro-pecuária, floresta, jardinagem e bricolage. —

Face à informação número quinze barra dois mil e quatro, datada de dezasseis de Setembro, da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, a Câmara deliberou, por unanimidade, abrir concurso para atribuição de um lote de terreno, destinada a fins comerciais, sito no Loteamento da Barrada, nos termos do respectivo Regulamento. —

PONTO DOIS – ANTÓNIO DIAS DE ARAÚJO E LÚCIA DOS SANTOS OLIVEIRA DUARTE – DESISTÊNCIA DE AQUISIÇÃO DO LOTE NUMERO DEZASSEIS DA URBANIZAÇÃO MUNICIPAL DA CRUZ: – Foi apresentado o requerimento datado de oito de Setembro do corrente ano, em que António Dias de Araújo e Lúcia dos Santos Oliveira Duarte, residentes no Bairro “25 de Abril”, número vinte e nove, em Aljezur, vêm informar que pretendem desistir da aquisição do lote número sete, sita no Loteamento Municipal dos Malhadaís, em Odeceixe, em virtude da impossibilidade da obtenção de financiamento para a construção de habitação, pelo que solicitam a restituição da importância paga no acto da assinatura do contrato de promessa de compra e venda e da caução, no valor total de quatro mil euros. —

Face à informação número dezasseis barra zero quatro, datada de catorze de Setembro, da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, a Câmara deliberou, por unanimidade, restituir a importância de dois mil sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos, correspondente aos vinte cinco por cento do valor do lote pago no acto da assinatura do contrato de promessa de compra e venda. —

Relativamente ao pedido de restituição da importância de duzentos e cinquenta euros, correspondente à caução do referido Lote, a Câmara deliberou, por unanimidade, submeter a presente questão à aprovação da Assembleia Municipal.

PONTO TRÊS – HABITAÇÃO MUNICIPAL – RUA DO CENTRO DE SAÚDE – BLOCO A – PRIMEIRO ANDAR – IGREJA NOVA – PROPOSTA ACERCA DA ATRIBUIÇÃO DA MESMA: – Pelo Senhor Vice-Presidente, foi apresentada a Proposta que a seguir se transcreve: —

“PROPOSTA —

HABITAÇÃO MUNICIPAL SITA NA RUA DO CENTRO DE SAÚDE - BLOCO A - PRIMEIRO ANDAR - IGREJA NOVA

Devoluta que se encontra a Habitação Municipal (T Dois), sita na Rua do Centro de Saúde, Bloco A, Primeiro Andar, Igreja Nova.

Face às constantes solicitações que vários munícipes com necessidade de habitação têm vindo a manifestar junto desta Autarquia, importa em minha opinião proceder a processo de atribuição da habitação em causa.

Proponho assim que a Excelentíssima Câmara discuta e delibere acerca da forma como deverá ser promovida a atribuição da mesma, todavia permito-me avançar com uma possível proposta de atribuição que do meu ponto de vista deverá ser célere e criteriosa.

Neste sentido, proponho que para a atribuição em causa seja considerada a lista final de classificação do concurso realizado para atribuição dos fogos em Barrada - Aljezur.

Recorde-se que este concurso, recente e que poderá servir de referência, equaciona todo o tipo de variáveis, condições e critérios que devem nortear a atribuição de habitações a munícipes carenciados.

Assim proponho para que se siga a ordem de classificação dos candidatos admitidos que ficaram na condição de suplentes no concurso atrás mencionado." -

Posta à votação, foi a presente Proposta aprovada, por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Paula Canelas.

Mais foi deliberado, por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Paula Canelas, que o valor da renda da habitação em causa deverá ser calculado de acordo com o previsto pelo Decreto-Lei número cento e sessenta e seis barra noventa e três, de sete de Maio [Regime de Renda Apoiada].

SAÍDA DO SENHOR VEREADOR JOSÉ AMARELINHO: - O Senhor Vereador José Amarelinho ausentou-se da sala, não participando na discussão do seguinte assunto.

VII - JUVENTUDE, DESPORTO E TEMPOS LIVRES

PONTO UM - JUVENTUDE CLUBE ALJEZURENSE: - Foram apresentados dois ofícios datados de vinte de Setembro do corrente ano, solicitando apoio financeiro destinado a fazer face às despesas inerentes à participação das equipas de futebol dos escalões Sénior e Jovens, com quatro equipas, nomeadamente, Escolas, Infantis, Iniciados e Juvenis, nos Campeonatos Distritais, respectivos, durante a época dois mil e quatro - dois mil e cinco.

Para fazer face à participação do Juventude Clube Aljezurense, nos diversos Campeonatos Distritais, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir os seguintes subsídios:

ESCALÃO SÉNIOR

- Subsídio mensal, no montante de mil e quinhentos euros, por cada mês de participação no Campeonato, pelo período de oito meses, com início em Setembro.

ESCALÕES JOVENS

- Subsídio no montante de dois mil e quinhentos euros, por cada equipa;

- Subsídio mensal no montante de quinhentos euros, por cada equipa, durante os meses do respectivo Campeonato.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, pagar todas as despesas relacionadas com inscrições, inspecções médicas, policiamento e arbitragem, mediante a apresentação dos documentos comprovativos das despesas efectuadas.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que, em caso de desistência de qualquer equipa, cessa de imediato a atribuição dos subsídios respectivos.

Deverá igualmente o Clube, no final dos respectivos campeonatos, remeter à Câmara Municipal um relatório circunstanciado sobre a actividade desenvolvida com os escalões supra referidos.

ENTRADA DO SENHOR VEREADOR JOSÉ AMARELINHO: - O Senhor Vereador José Amarelinho regressou à sala, passando de imediato a participar nos trabalhos da reunião.

SAÍDA DO SENHOR VEREADOR JOSÉ GONÇALVES: – O Senhor Vereador José Gonçalves ausentou-se da sala, não participando na discussão do seguinte assunto.-----

PONTO TRÊS – GRUPO DESPORTIVO ODECEIXENSE: – Foi apresentado o ofício datado de quinze de Agosto do corrente ano, solicitando apoio financeiro destinado a fazer face às despesas inerentes à participação da equipa de futebol do escalão Sénior, nos Campeonatos Distritais durante a época dois mil e quatro – dois mil e cinco.-----

Para fazer face à participação do Grupo Desportivo Odeceixense, no Campeonato Distrital, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o seguinte subsídio:-----

ESCALÃO SÉNIOR-----

– Subsídio mensal, no montante de mil e quinhentos euros, por cada mês de participação no Campeonato, pelo período de oito meses, com início em Setembro.-----

Foi ainda deliberado, por unanimidade, pagar todas as despesas relacionadas com inscrições, inspecções médicas, policiamento e arbitragem, mediante a apresentação dos documentos comprovativos das despesas efectuadas.-----

Mais foi deliberado, por unanimidade, que, em caso de desistência da equipa, cessa de imediato a atribuição do respectivo subsídio.-----

Deverá igualmente o Clube, no final do respectivo campeonato, remeter à Câmara Municipal um relatório circunstanciado sobre a actividade desenvolvida com o escalão supra referido.-----

ENTRADA DO SENHOR VEREADOR JOSÉ GONÇALVES: – O Senhor Vereador José Gonçalves regressou à sala, passando de imediato a participar nos trabalhos da reunião.-----

VIII – OBRAS PARTICULARES

PONTO UM – NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE VISTORIAS: – A Câmara deliberou, por unanimidade, designar os funcionários abaixo indicados, para integrem a Comissão de Vistorias:-----

– João Manuel Beles Carreiro, Director do Departamento Técnico de Obras de Urbanismo,-----

– Nuno Jorge Gonçalves, Técnico Estagiário – Área de Engenharia Civil;-----

– Maria do Pilar Mesquita Costas Ramos, Chefe de Divisão de Urbanismo e Habitação;-----

– Filipe Jorge dos Santos Almeida, Arquitecto Principal;-----

– Filipe Silva Rodrigues, Técnico Superior Estagiário – Área de Arquitectura;-----

– José Júlio Pacheco dos Santos, Técnico Profissional de Construção Civil – Especialista Principal;-----

– Sandra Rute Rosa Viana de Oliveira, Técnico Profissional de Construção Civil – Especialista Principal;-----

– Maria Fernanda de Oliveira Guerreiro, Técnico Profissional – Desenhador Principal;-----

– Nuno Manuel da Conceição Matias, Técnico Profissional – Desenhador Especialista Principal.-----

PONTO DOIS – EDUARDO JOTTA – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO NO LOTE NUMERO SEIS – URBANIZAÇÃO CERCA DO MOINHO – CARRAPATEIRA – BORDEIRA: – Foi apresentado o requerimento em que Eduardo Jotta, promitente comprador de um prédio urbano, designado por lote seis, sito em Urbanização “Cerca do Moinho” – Carrapateira, freguesia de Bordeira e concelho de Aljezur, vem solicitar informação prévia sobre a possibilidade de construção de uma moradia, no local atrás identificado.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, comunicar ao requerente o teor constante na Informação número quatrocentos e setenta e quatro barra dois mil e quatro, da Divisão de Urbanismo e Habitação.-----

PONTO TRÊS – ANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO GRAVE – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIA EM SEROMINHEIRO – ALJEZUR: – Foi apresentado o requerimento em que Ana Cristina da

Conceição Grave, residente em Lisboa, na qualidade de promitente compradora de um prédio misto, sito em Serominheiro, freguesia e Concelho de Aljezur, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aljezur sob o número seis mil quatrocentos e sessenta e um e, inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo cento e quarenta e quatro, da Secção AH, vem nos termos do disposto no artigo décimo quarto, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete barra dois mil e um, de quatro de Junho, solicitar informação prévia sobre a possibilidade de levar a efeito a construção de uma moradia, no local acima mencionado.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, comunicar que é sua intenção indeferir a pretensão da requerente, uma vez que a mesma não cumpre com alínea a) do número seis, do artigo quarenta e oito do Regulamento do Plano Director Municipal, dado que a parcela apenas dispõe de dezoito mil cento e cinquenta metros quadrados e a área mínima para construção, prevista no citado Regulamento, é de vinte mil metros quadrados.-----

PONTO QUATRO - MUKTI GENEVIÉVE DECOUX LAVIGNE - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO E HABITAÇÃO EM PORTO DA SILVA - BORDEIRA: - Foi novamente apresentado o requerimento em que Mukti Geneviéve Decoux Lavigne, devidamente autorizada pela proprietária do prédio rústico, sito em Porto da Silva, freguesia de Bordeira e concelho de Aljezur, inscrito na matriz sob o artigo cento e onze da Secção C, vem nos termos do artigo décimo, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete barra dois mil e um, de quatro de Junho, solicitar informação prévia sobre a possibilidade de construção de uma moradia, no local atrás identificado.-----

Face à Informação número quatrocentos e quarenta e seis barra dois mil e quatro, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à pretensão da requerente, condicionada à apresentação do parecer favorável da Comissão Regional de Reserva Agrícola.-----

PONTO CINCO - MOVILOP - IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA - ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO DENOMINADO "ROGIL SUL": - Foi apresentado o requerimento datado de vinte e sete de Setembro do corrente ano, em que MOVILOP - Imobiliária e Construção Civil, Lda, vem requerer uma alteração ao Loteamento denominado "Rogil Sul", sito em Rogil, Concelho de Aljezur.-----

A Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores Ana Paula Canelas e Júlio Gonçalves, enviar o processo à Secção Administrativa da Divisão de Urbanismo e Habitação para se proceder à discussão pública do mesmo, em conformidade com o artigo setenta e sete, do Decreto-Lei número trezentos e oitenta barra noventa e nove, de vinte e dois de Setembro, conforme previsto no número um, do artigo vinte e dois, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete barra dois mil e um, de quatro Junho.-----

IX - TURISMO E OUTRAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS

PONTO UM - SÉTIMO FESTIVAL DA BATATA DOCE E DO PERCEVE: - A Câmara tomou conhecimento das informações transmitidas pelo Senhor Vereador José Gonçalves referentes ao VII Festival da Batata Doce e do Perceve, a realizar nos próximos dias quinze, dezasseis e dezassete de Outubro do corrente ano.-----

ASSUNTOS INTRODUZIDOS NA ORDEM DO DIA

PONTO UM - DÉCIMA SÉTIMA MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA DOIS MIL E QUATRO E DÉCIMA QUARTA MODIFICAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR: - A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Ana Paula Canelas e do Senhor Vereador Júlio Gonçalves, aprovar a décima sétima Modificação ao Orçamento e a décima quarta Modificação às Grandes Opções do Plano - PPI e AMR para o ano dois mil e quatro, cujos documentos se encontram arquivados em pasta própria.-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

– Não se verificou qualquer intervenção por parte do público presente. -----

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA: – De acordo com o disposto no nº 3 do Artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, e depois de lida em voz alta na presença de todos, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a acta em minuta. -----

VOTAÇÃO: – Todas as votações foram tomadas nominalmente. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: – E, não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, eram treze horas e vinte minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente Acta que eu, José da Silva Gregório, Técnico Superior de Segunda Classe, para os devidos efeitos a redigi e subscrevo. -----



O Presidente,

O Secretário,
